

**ADITIVO AO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**  
**ADITIVO AO PTIV Nº 04/2018**

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a comprovação da Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 67.211/2016-08, referente ao empreendimento denominado Obras na conexão Porto – Cidade de Santos – Via Anchieta – SP-150, entre os km 61+000 ao 65+600, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, em complemento aos relacionados no mencionado Estudo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias e seu Primeiro Aditivo assinados pelos representantes legais da empresa Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A, CNPJ 02.509.491/0001-26, sr. José Carlos Cassaniga, portador do RG nº 10.838.525 e CPF nº 079.703.368-84 e Sr. Rui Juarez Klein, portador do RG nº 106.416.777-6 e CPF nº 938.683.830-34.

MEDIDA	PRAZO
XVII. Conclusão do Centro de Atendimento ao Turista e Comércio Artesanal, na Zona Noroeste, conforme projetos a serem fornecidos pela PMS, descritos no Anexo III (item II)	Até 23/10/19

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo.

Santos, 03 de julho de 2019.

---

**Júlio Eduardo Dos Santos**  
Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB